

PROJETO DE LEI

Nº 314/2014

Lei Nº 10.967

AUTÓGRAFO Nº 253/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de Agosto de 2014.

PL nº 314/2014

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2014

Processo nº 19.063/2014

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

13 AGO. 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.

O Município de Sorocaba possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando consequências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

O Projeto EDUCARTE é dirigido a crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos de idade e tem por objetivo favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, evitando sua permanência nas ruas, nos horários alternativos à escola, propiciando atividades lúdicas de socialização, noções de cidadania, higiene, reforço alimentar, artesanato, esporte, atividades artísticas e de lazer, envolvendo a família, buscando sua estruturação e fortalecimento de vínculo e, interagindo com a escola, a rede de atendimento e organizações da comunidade local.

Os bairros da periferia apresentam, muitas vezes, ambiente propício ao desencaminhamento de crianças e adolescentes, devido à falta de oportunidades de lazer e de formação profissional e emprego, sendo que o tráfico de drogas torna-se atraente pelo aspecto financeiro. O desafio do Projeto, além de evitar que a criança se torne dependente de drogas, é o de evitar que ela se torne "aviãozinho" do tráfico.

É comum hoje em dia, adolescentes ameaçados de morte por causa de uns poucos reais. Realizar o atendimento a partir da realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas socioeducativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 90 – Lei 9.069/90) e na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria de Desenvolvimento Social), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da autoestima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar e o início de conhecimentos profissionalizantes é o objetivo a ser atingido através do projeto que propomos.

A Prefeitura, por si só, não possui estrutura física e recursos humanos necessários à execução do Projeto, que é de suma importância para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, restabelecendo, assim, a sua cidadania, daí a necessidade de buscar parcerias.

O Centro Social São José é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, que já desenvolve diversos projetos junto às comunidades dos bairros periféricos de nossa cidade com excelentes resultados.

Possui capacidade para atender até 300 crianças e adolescentes, sendo que atualmente, devido à falta de recursos, atende apenas 185 delas, dos bairros Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajurú e área verde dos Dálmatas e Jardim Sueli e adjacências; Jardim Itapemirim, Jd. Bonsucesso, Jd. Marli e "Caixa Preta".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13-Ago-2014-14:26-137998-19

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

9



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2014 – fls. 2.

Com a aprovação do presente Projeto, essa Casa de Leis estará contribuindo para que a entidade possa atender em sua capacidade total, e um número considerável de crianças e adolescentes passem a ter mais oportunidade de conviver em um ambiente de socialização sadia, de incentivo à cidadania, ao desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, nas várias dimensões da pessoa humana.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se de em regime de urgência conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, e reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-13-A90-2014-14:26-137998-2/9

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL autoriza a Prefeitura de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José / projeto "EDUCARTE"



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 314/2014

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, autorizada a repassar ao Centro Social São José, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica o Centro Social São José, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, conforme estabelecido no Termo de Repasse de Subvenção a ser firmado.

Parágrafo único. A entidade fica obrigada a apresentar cópia da prestação de contas à Câmara Municipal de Sorocaba para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3. 50.43.00 8 244 4001 2208 – proteção social básica, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste Artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

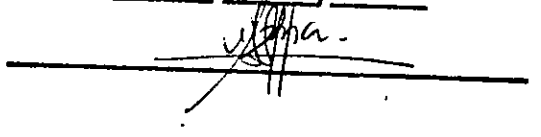
RECEBUEMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-3-A90-20:4-14:26-137998-3/9

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Recebido na Div. Expediente
13 de agosto de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 14 108/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
15 / 08 / 14




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 314/2014

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.

Fica a PMS, autorizada a repassar ao Centro Social São José, o valor de R\$ 240.000,00, para desenvolvimento do Projeto EDUCARTE, destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes (Art. 1º); fica o Centro Social São José, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, conforme estabelecido no Termo de Repasse de Subvenção a ser firmado. A entidade fica obrigada a apresentar cópia da prestação de contas a Câmara (Art. 2º); os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta da Dotação orçamentária nº 3.3 50.43.00 8 244 4001 2208 – proteção social básica, do orçamento vigente, suplementada se necessário. Para atender ao disposto



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

na Lei, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria concerne à autorização para repasse de recursos públicos em favor de instituição privada sem fins lucrativos, é de iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo, a exemplo de assuntos similares como a celebração de convênios pelo Município, com entidades públicas ou privadas, conforme estabelece o art. 61, XIII, LOM; destaca-se que:

De acordo com o art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece a classificação da despesa orçamentária, nas categorias econômicas “despesas correntes” e “despesas de capital”: “Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: I – subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (§ 3º, inciso I)”; sublinha-se, ainda, que:

Sobre a necessidade de lei específica para o repasse à instituição dispõe a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), no art. 26 “caput” que: “A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Trata-se, portanto, de subvenção social, dirigida a entidade assistencial despojada de intuito lucrativo, nos moldes da legislação que rege a espécie, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a expor.

Salienta-se que o Senhor Prefeito requereu que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM:

Art. 44. O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.

§ 1º- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias. (g.n.)

É o parecer.

Sorocaba, 14 de agosto de 2.014.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



PASTORAL DO MENOR - CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

PLANO DE TRABALHO - 2014

"CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS - "EDUCARTE"

1) APRESENTAÇÃO

O Município de Sorocaba possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando conseqüências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da vivência da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

Desta forma surgiu a Pastoral do Menor no ano de 2002, como um Departamento do Centro Social São José, com a intenção de averiguar os bairros que mais necessitavam de intervenção social para crianças e adolescentes excluídos, que não estivessem sendo atendidos por nenhuma outra entidade privada (ONG) ou instituição pública.

Assim, iniciamos o trabalho social, atendendo crianças, adolescentes e famílias da área verde e dos bolsões de pobreza da cidade Sorocaba.

2) ATENDIMENTO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE/PROJETO:

CONVÊNIO PROPOSTO: ENTIDADE PROJETO
Área de Atuação Preponderante: Assistência Social Saúde Educação
 Cultura Esporte

Proteção Social: Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

Capacidade de Atendimento: 300 - Atualmente atendemos 185 crianças, porém temos uma demanda reprimida (lista de espera) de 110 crianças.

3) PÚBLICO ALVO DIRETO:

185 crianças de 04 a 15 anos de idade dos bairros Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajuru e área verde dos Dalmatas e Jd Sueli e adjacências: Jd. Itapemirim, Jd. Bonsucesso, Jd. Marli e "Caixa Preta".

4) PÚBLICO ALVO INDIRETO:

Membros dos núcleos familiares dos atendidos, o total pode ser estimado de 800 pessoas.

5) ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Sorocaba

P.L. N: 314/14 3
08

Bairros: Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajuru e área verde dos Dalmatas e Jd Sueli e adjacências .

9
09

() Outro(s) Município(s). Qual (is)?

6) ATIVIDADES/ SERVIÇOS E PROJETOS

ATIVIDADE 1:

Descrição "CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS – "EDUCARTE" (4 A 15 ANOS DE IDADE)

Objetivo Favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, evitando sua permanência nas ruas, nos horários alternativos à escola, propiciando atividades lúdicas de sociabilização , noções de cidadania, higiene, reforço alimentar, artesanato, esporte, atividades artísticas e de lazer, envolvendo a família, buscando sua estruturação e fortalecimento de vínculo, e interagindo com a escola, a rede de atendimento e organizações da comunidade local.

Público Alvo: 185 crianças de 04 a 15 anos de idade dos bairros Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajuru e área verde dos Dalmatas e Jd Sueli e adjacências : Jd. Itapemirim, Jd. Bonsucesso, Jd. Marli e "Caixa Preta".

Metodologia:

Utilizamos a metodologia de privilégio ao acolhimento e a construção de um ambiente de sociabilização sadia e que incentive a cidadania, o desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, nas várias dimensões da pessoa humana.

Buscamos a aplicação das chaves de "resiliência", dentro dos estudos a respeito da matéria, desenvolvidos, sobretudo pelo BICE Bureau International Catholique de l'Enfance, objetivando o desenvolvimento das crianças e adolescentes apesar de suas dificuldades de vida.

Os bairros da periferia apresentam, muitas vezes, ambiente propício ao desencaminhamento dos atendidos, devido à falta de oportunidades de lazer e de formação profissional e emprego, sendo que o tráfico de drogas torna-se atraente pelo aspecto financeiro. O desafio, além de evitar que a criança se torne dependente de drogas, é o de evitar que ela se torne "aviãozinho" do tráfico. É comum, hoje em dia, adolescentes ameaçados de morte por causa de uns poucos reais. Realizar o atendimento a partir da realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas sócio-educativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 90 Lei 9069/90) e na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, em consonância com o diagnóstico do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria da Cidadania), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da auto-estima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar e o início de conhecimentos profissionalizantes.

Marcos técnicos norteadores do trabalho:

- Projeto da Pastoral do Menor – CNBB
- Plano de ação do CMDCA Sorocaba
- ECA Lei 8069/90
- Lei Orgânica da Assistência Social
- 8 Objetivos do Milênio - ONU

ARTESANATO			X		X		X		X		X		X		X		X		X
PROJETO CLAVES			X		X		X		X		X		X		X		X		X

D = dia da semana

H = horário

Observações: As atividades desenvolvidas pelo Projeto ocorrem de 2ª a 6ª feira no horário alternativo a escola, no horário das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

8 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE OU PROJETO

Função	Quantidade	Grau de Instrução	Tipo de vínculo	Carga horária/DIA
Assistente Administrativo	1	Ensino Médio	CLT	8 HORAS
Assistente Social	3	Ensino Superior	2- CLT 1- RPA	6 HORAS
Auxiliar Almoxarifado	1	Ensino Médio	CLT	8 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Ensino Fundamental	CLT	8 HORAS
Coordenadores de Centros Educacionais Comunitários	2	Ensino Superior	CLT	8 HORAS
Cozinheiras	7	Ensino Fundamental	CLT	8 HORAS
Gerente Administrativa	1	Ensino Superior	CLT	8 HORAS
Instrutor de Música	1	Ensino Superior	CLT	8 HORAS
Monitores Educacionais	26	17 Ensino Médio 9 Ensino Superior	CLT	8 HORAS
Monitores de Esportes	2	Ensino Médio	CLT	8 HORAS
Motorista	1	Ensino Médio	CLT	8 HORAS
Psicólogo	2	Ensino Superior	1- CLT 1- RPA	8 HORAS 6 HORAS

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	VALOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SEDES – PMS PROJETO CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS" EDUCARTE"	240.000,00/ SEMESTRAL – JUL A DEZ/14
TOTAL PREVISTO	240.000,00/ SEMESTRAL JUL A DEZ/14
ALIMENTAÇÃO	16.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
GASTOS C/ ASSINATURA	6.000,00
GASTOS C/ MAT. DIDÁTICO	13.000,00
MANUTENÇÃO	6.000,00

7 12

MANUT. VEÍCULO	8.000,00
MAT. ARTESANATO	5.000,00
MAT. CONSUMO	4.800,00
MAT. ESCRITÓRIO	3.000,00
MAT. ESPORTIVO	6.000,00
MAT. HIGIENE/ LIMPEZA	8.000,00
OUTRAS DESP. ADM.	8.000,00
PESSOAL	104.200,00
TRANSPORTE	12.000,00
TOTAL PREVISTO	240.000,00

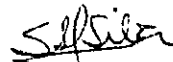
* OS VALORES APRESENTADOS ACIMA REPRESENTAM VALORES APROXIMADOS. PODENDO SER REMANEJADOS DE UMA CONTA PARA A OUTRA, CONFORME A NECESSIDADE.

10) PARCERIAS PREVISTAS

Parcerias	Apoio/subvenção previsto	Espécie/valor
Secretaria de Desenvolvimento Social – SADS	Subvenção Estadual	5.000,00/MÊS
Sócio Mensalista	Apoio	14.000,00/MÊS
Recursos FUNCAD	Apoio	266.403,31/ANO

** As parcerias previstas não cobrem as despesas do Projeto Educarte.

Sorocaba/SP, 16 de Junho de 2014.



Solange Ap. Fogaça da Silva - Presidente



Lucilene Zaneti – Responsável pelas Informações

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Capitão Pedro Tavares, 315 - Largo do Divino
 CEP 13065-580 - Sorocaba-SP
 CNPJ-MF 71.872.188/0001-06
 Tel: (15) 3212-1965 / 3234-1557
 E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br

CEBAS nº0325/2007
 Registro CMAS nº018; CMDCA nº9
 Declaração Utilidade Pública:
 Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ26459/97);
 Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
 Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).



PASTORAL DO MENOR - CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

PLANO DE TRABALHO 2014 – CONVÊNIO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROJETOS: EDUCARTE

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ**

CNPJ: **71.872.188/0001-06**

Endereço: **RUA CAPITÃO PEDRO TAVARES, 315 LARGO DO DIVINO**

Cidade / UF: **SOROCABA/SP**

Telefone: **3212-1965/3234-1557** Fax:
e-mail: **pastoraldomenor@terra.com.br**

Site: **www.pastoraldomenorsorocaba.org.br**

Horário de funcionamento: **Das 8h15 às 11h e das 13h30 às 16h30**

Meses do ano (caso tenha período de recesso, informar nesse item): **15 dias em Julho e Janeiro**

Dias da semana: **2ª a 6ª feira**

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:

Locais de Desenvolvimento dos Projetos EDUCARTE

Nome: **CEC- CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO – EDUCARTE JD. REFÚGIO**

Endereço: **VIOLA DOIS, 2 – JD. REFÚGIO**

Cidade/ UF: **Sorocaba/SP**

Telefone: **3221-7697**

CNPJ: **07.668.736/0001-81**

Nome: **CEC – CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO – EDUCARTE CAJURU**

Endereço: **RUA AMÉRICO P. VAZ GUIMARÃES, S/N – DALMÁTAS/CAJURÚ**

Cidade/ UF: **SOROCABA/SP**

Telefone: **3325-2668**

CNPJ: **07.668.736/0001-81**

Nome: CEC – CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO –EDUCARTE JD. SUELI
Endereço: RUA FIDEL OLIVA, 51 – JD. SUELI
Cidade/ UF: SOROCABA/SP
Telefone: 3223-1922
CNPJ: 07.668.736/0001-81

Nome: CEC – CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO –EDUCARTE SÃO BENTO
Endereço: RUA MILTON TAVARES, 104 – SÃO BENTO
Cidade/ UF: SOROCABA/SP
Telefone: 99781-2109
CNPJ: 07.668.736/0001-81

B. CERTIFICAÇÕES E REGISTROS

Assinalar as certificações/registros que a entidade possua ou descrever outras que não foram explicitadas:

- Utilidade Pública Federal Utilidade Pública Estadual Utilidade Pública Municipal
 Nº Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS): nº 128
 Nº Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): nº 018
 Nº Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 09
 Outros: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social: nº 0325/200
Conselho Estadual de Assistência Social: nº 339/85
CAR Nº 2805

C. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida/Permissão de uso Comodato Outros (especificar)

- Se alugada, qual valor RS _____
- Cedida por quem? _____

A Entidade é isenta de impostos ou taxas?

Sim Não

Se sim, quais? Contribuição Previdenciária Patronal

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Solange Aparecida Fogaça da Silva		
Cargo: Presidente	Profissão: Monitora Educacional	
CPF: 081.742.128-92	RG: 14.054.467-7	Órgão Expedidor: SSP
Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Se sim, qual a função exercida? _____		

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: Célia de Moraes Santos	
Cargo: Vice – Presidente	Profissão: Aposentada

Finalidade da alteração:

Cartório:

Data do Registro:

Município/ UF:

Finalidade da alteração:

F. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES

Sece da Entidade: **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ**

Rua Capitão Pedro Tavares, 315 - Largo do Divino - 18051-030 - Sorocaba-SP

Cômodo/sala	Quantidade	Atividade realizada no espaço
Saiaõ	02	Reuniões, cursos, atividades comunitárias
Cozinha	01	Preparo de alimentação
Salas	04	02 escritórios, 02 para Reuniões, cursos, atividades diversas

Endereço: **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCARTE JD. REFÚGIO**

Via Dois n 02 - Jardim Refúgio CEP: 18065-507 Telefone: 3221-7697

Cômodo/sala	Quantidade	Atividade realizada no espaço
Salas	03	Atividades sócio educativas aos atendidos
Cozinha	01	Preparo de alimentação
Banheiros	02	

Endereço: **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCARTE CAJURU**

Rua Américo P. Vaz Guimaraes s/n Bairro Dalmatas Cajuru Telefone: 3325-2668

Cômodo/sala	Quantidade	Atividade realizada no espaço
Salas	01	Atividades sócio educativas aos atendidos
Cozinha	01	Preparo de alimentação
Banheiros	03	

Endereço: **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCARTE JD. SUELI**

Rua Fidel Oliva nº 51 - Jardim Sueli CEP 18066-201 Telefone: 3223-1922

Cômodo/sala	Quantidade	Atividade realizada no espaço
Salas	01	Atividades sócio educativas aos atendidos

Cozinha	01	Preparo de alimentação
Banheiros	02	

Enc. ereço: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCARTE SÃO BENTO
Rua: Milton Tavares, 104, Parque São Bento

Cômodo/sala	Quantidade	Atividade realizada no espaço
Salas	05	Atividades sócio educativas aos atendidos
Escritório	01	Arquivos e documentação dos atendidos
Sala de vídeo	01	Assistir filmes
Sala de Brinquedos	01	Brincadeiras e jogos
Sala de reuniões	01	Reuniões de pais, reuniões de equipe e cursos
Cozinha	02	Preparo de alimentação
Banheiro	06	

G. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral


Nome: Adriana Costa Campos Rosa

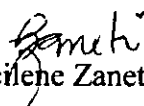
Cargo: Gerente Administrativa

DD/ Telefone: 3212-1965/ 3234-1557

E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br

Sorocaba/SP, 16 de junho de 2014.


Solange Aparecida Fogaça da Silva – Presidente Centro Social São José


Lucilene Zaneti - Responsável pelas informações

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Capitão Pedro Tavares, 315 - Largo da Divina
18065-580 - Sorocaba-SP
FAX 71.872.188/0001-06
(15) 3212-1965 / 3234-1557
E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br

CEBAS nº0325/2007

Registro CMAS nº018; CMDCA nº9

Declaração Utilidade Pública:

Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ26459/97);

Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);

Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).



PASTORAL DO MENOR - CNBB
 "... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ
RELAÇÃO NOMINAL DE ATENDIDOS
PROJETO CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS "EDUCARTE"
TOTAL GERAL: 185

EDUCARTE - CAJURU

	NOME	NASCIMENTO	ENDERECO	BAIRRO	MATRÍCULA
1	BARBARA VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	7/7/2008	AV. PARANA, 4325	CAJURU	14/2/2014
2	BEATRIZ CORREIA LOURA DA SILVA	25/2/2009	R. PEDRO MONARI, 212	CAJURU	12/3/2014
3	ALEX GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA	10/10/2002	R. MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA, 95	JD. NILTON TORRES	18/9/2013
4	ALEXANDRE VITOR FERREIRA NUNES	17/2/2007	R. APARECIDA LIMA ANTUNES, 8	CAJURU	19/2/2014
5	ANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	4/11/2006	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 740	DALMATAS	29/7/2013
6	ANDRESSA SÃO TIAGO ANJOS	25/3/2003	R. ANTONIO MAXIMO, 83	JD. RUBI	29/7/2013
7	ANNA LAURA ALBERTINI OLIVEIRA	28/11/2007	R. SALVADOR DE LIMA, 12	DALMATAS	24/2/2014
8	BRUNO APARECIDO DIAS RAMOS SILVA	30/12/2005	R. AUGUSTO CORRADINI GOLAS, 42-2	JD. ELINA	8/4/2014
9	CAMILLY DA SILVA PELUZO	12/10/2002	R. AMERICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 428	CAJURU	5/3/2013
10	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	6/3/2006	R. PROF. DIVANIL APARECIDO MONTEIRO, 124	CAJURU	29/7/2013
11	DANIEL SAZDELLI DE MOURA	27/5/2007	R. CELESTINO JOSÉ CAPELLATO, 86	CAJURU	31/3/2014
12	DANIELE DE LIMA SANTOS	11/5/2005	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 642	CAJURU	19/2/2014
13	DANIELLY DOMINGUES CORDEIRO	5/4/2008	R. DIVANIL APARECIDA MONTEIRO, 65	CAJURU	16/5/2014
14	DENIS SOUZA DE OLIVEIRA	31/7/2001	R. ANTONIO MAXIMO, 158	CAJURU	5/3/2013

15	EDWARD CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA	1/4/2005	R. HENRIQUE DA COSTA, 371	CAJURU	5/3/2013
16	EMILY CAROLINE ALVES DA SILVA	1/12/2003	R. SEBASTIÃO COSSE,	CAJURU	7/2/2014
17	EVELYN AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	26/10/2000	R. SALVADOR DE LIMA, 122	CAJURU	11/3/2013
18	EVERTON CORREIA DA SILVA	9/8/2014	R. PEDRO MONARI, 212	CAJURU	19/5/2014
19	GABRIELLY PAIXÃO ALVES	24/12/2008	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 495	CAJURU	11/2/2014
20	GIULLIANO C. G. DOS SANTOS	24/4/2002	R. SEBASTIÃO COSSI, 50	CAJURU	30/8/2013
21	GUILHERME RIBEIRO SILVA	22/1/2001	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 25	DALMATAS	7/3/2013
22	GUSTAVO VINICIUS PEREIRA DE SIQUEIRA	13/2/2007	R. PEDRO MONARI, 200	CAJURU	12/3/2014
23	HENRIQUE EUFRÁSIO LEITE	28/4/2005	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 23	DALMATAS	8/3/2013
24	HIAGO JEFERSON DE LUCCA ALBERTINE	11/12/2002	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 90	CAJURU	7/2/2014
25	HUDSON WILLY MACHADO	24/5/2002	R. MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA, 58	JD. NILTON TORRES	29/7/2013
26	ICARO PELUZO PINTO	14/6/2001	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 330	CAJURU	15/3/2013
27	ISRAEL DA PAIXÃO LOUP	19/10/2007	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 495	CAJURU	11/2/2014
28	JEFERSON LUAN BASILIO	14/12/2001	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 337	CAJURU	6/3/2013
29	JENIFFER FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/8/2002	R. TARCISO CARLOS LEITE, 36	JD. ELIANA	6/3/2013
30	JENIFFER PAULA ROSA DE JESUS	8/5/2001	R. SOLDADO MAURO TEODORO DE OLIVEIRA, 36	DALMATAS	5/3/2001
31	KAREN RIBEIRO NOGUEIRA	19/8/2001	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 151	CAJURU	5/3/2013
32	KARINE OLEGÁRIO	17/1/2008	R. ALBERTO CANAVEZI, 136	JD. RUBI	11/4/2014
33	KAUÁ CONTERAS FERNANDES DA SILVA	17/3/2008	R. FRANCISCO DE ASSIS TORRES, 77	NILTON TORRES	18/2/2014
34	KAUAN DANIEL SALES WERNECK CASTRO	23/2/2007	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 465	CAJURU	5/3/2014
35	KAUAN OLEGÁRIO	24/2/2005	R. ALBERTO CANAVEZZI, 136	JD. RUBI	14/4/2014
36	KAUAN PEREIRA DA SILVA	5/7/2007	R. MARIA RAFAELA PAGLIUCCA, 196	JD. NILTON TORRES	10/3/2014
37	LIRIANE DA SILVA	17/5/2002	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 10	DALMATAS	5/3/2013
38	LIVIA LANFRANCHI ALMEIDA	15/9/2008	R. AURÉLIO BARGIO, 330	CAJURU	18/2/2014
39	LUAN ALVES BERTOLIM	7/9/2001	R. MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA, 57	JD. NILTON TORRES	29/7/2013
40	LUCAS CORREIA LOURA DA SILVA	17/5/2007	R. PEDRO MONARI, 212	CAJURU	12/3/2014
41	LUCAS LEVI ANDRÉ DOS SANTOS	6/12/2005	R. CELESTINO JOSÉ CAPELLATO, 36	CAJURU	2/4/2014
42	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	17/11/2001	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUMARÃES, 55	CAJURU	5/3/2013
43	MARCOS AURELIO VIDAL DA SILVA	26/9/2000	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 24	CAJURU	14/3/2013

44	MARCOS ROGERIO VIDAL DA SILVA	26/9/2000	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 24	CAJURU	14/3/2013
45	MARIANA LIMA SOUZA	31/3/2006	R. SALVADOR DE LIMA, 56	DALMATAS	9/5/2014
46	MARLEY CASTRO NASCIMENTO	22/1/2006	R. ANDRE VARGAS RODRIGUES, 62	CAJURU	5/3/2013
47	MATHEUS SERGIO DOS SANTOS PAULINO	22/5/2003	R. PEDRO NATIVIDADE DA SILVA, 58	DALMATAS	5/3/2013
48	MAYARA RIBEIRO FERREIRA	13/5/2002	R. AMERICO PIMENTA VAZ GUIMARAES, 80	CAJURU	5/3/2013
49	MERIANE DA SILVA	17/5/2002	R. JOSE HENRIQUE DA COSTA, 10	CAJURU	3/5/2013
50	MILLENA VITORINO CUNHA	5/3/2013	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ, 712	CAJURU	5/3/2013
51	NATALIA ROBERTA DOS SANTOS ALBERTINE	22/1/1/2002	R. AMERICO PIMENTA VAZ GUIMARAES, 428	CAJURU	5/3/2013
52	RAFAELA DA CASTRO OLIVEIRA	24/4/2005	R. PROF. DIVANIL APARECIDO MONTEIRO, 124	CAJURU	29/7/2013
53	RAQUELLY YASMIN PEREIRA DE SIQUEIRA	26/7/2008	R. PEDRO MONARI, 200	CAJURU	3/12/2014
54	RAUL ARQUIMENDES VAZ RIBEIRO	4/5/2006	R. PEDRO NATIVIDADE DA SILVA, 146	CAJURU	14/3/2013
55	RYAM ALVES CARVALHO	22/1/2002	R. NICOLA GATTONE, 31	JD. NILTON TORRES	30/8/2013
56	TAMARA DUARTE DOS SANTOS	4/7/2005	R. AMERICO PIMENTA VAZ GUIMARAES, 777	CAJURU	8/3/2013
57	VITOR BASILIO GEFERSSOS LUANA	2/5/2005	R. AMÉRICO PIMENTA VAZ GUIMARAES, 337	CAJURU	6/3/2013
58	VITOR SANTOS DA SILVA	3/3/2007	R. PEDRO NATIVIDADE DA SILVA, 169	DALMATAS	14/5/2014
59	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	3/3/2007	R. PEDRO NATIVIDADE DA SILVA, 169	DALMATAS	14/5/2014
60	WASHINGTON HONORIO DA SILVA JUNIOR	15/11/2002	R. JULIO PEREIRA DE SOUZA, 155 CASA 2	CAJURU	6/3/2013
61	YASMIN NUNES DA SILVA	23/1/12007	R. JOSÉ HENRIQUE DA COSTA, 332	DALMATAS	20/2/2014

EDUCARTE - JD. REFÚGIO

NOME		NASCIMENTO		ENDEREÇO		MANHÃ		BAIRRO		MATRÍCULA	
1	ADRIANO HENRIQUE MENDES DE JESUS	15/11/2003	R. PROJETADA 2, 84					JD. REFÚGIO			6/3/2013
2	AGATHA DE JESUS PEDRO	9/3/2003	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 81					JD. REFÚGIO			5/3/2013
3	ALEXANDRE DA SILVA	18/2/2010	R. PREJETADA 2, 31					JD. REFÚGIO			7/2/2014
4	ANA LAURA APARECIDA NARDE		R. CARLITO LAINO, 62					JD. REFÚGIO			17/3/2014
5	ANA LAUREN HARDER RAMOS	7/10/2005	R. OSVALDO MARTINS, 196					JD. REFÚGIO			12/3/2013
6	ARYADNE KAROLYNE DE OLIVEIRA ALVES	29/11/2004	R. PROJETADA 2, 72					JD. REFÚGIO			5/3/2013
7	BRYAN ISAK PASSOMATO DOS SANTOS	16/10/2008	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 69					JD. REFÚGIO			29/1/2014
8	GABRIELLY CRISTINE SOUSA LUSTOSA	18/2/2003	R. PROJETADA 1, 17					JD. REFÚGIO			16/5/2014
9	GIOVANA SANTOS DUARTE	30/12/2004	R. PROJETADA 2, 99					JD. REFÚGIO			5/8/2013
10	GUILHERME HENRIQUE SOUSA LUSTOSA	29/2/2008	R. PROJETADA 1, 17					JD. REFÚGIO			16/5/2014

11	HENRIQUE MARCELO DO SANTO JESUS ALVES	8/1/2009	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 81	JD. REFÚGIO	29/1/2014
12	JOCEL YN PAOLA DE MORAES MARCELO	28/1/2002	R. PROJETADA 2, 91	JD. REFÚGIO	5/3/2013
13	JUAN AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	16/12/2007	R. OSWALDO MARTINS, 80	JD. REFÚGIO	31/1/2014
14	JULIA GABRIELA MORAES BEZERRA	8/8/2002	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 91	JD. REFÚGIO	5/3/2013
15	KAIQUE GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	27/6/2003	R. PROJETADA II, 26	JD. REFÚGIO	6/3/2013
16	KAUAN VINICIUS CARRÃO DA SILVA	23/3/2005	R. PROJETADA 2, 57	JD. REFÚGIO	5/3/2013
17	KAUÊ HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	14/3/2013	R. PROJETADA 2, 26	JD. REFÚGIO	
18	LAÍS CRISTINA MARCOLINO BERNARDO	5/4/2003	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 46	JD. REFÚGIO	5/3/2013
19	LARISSA CRISLAINE MARCOLINO BERNARDO	9/8/2001	R. PROJETADA 2, 46	JD. REFÚGIO	5/3/2013
20	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA SILVA	14/7/2004	R. PROJETADA 2, 34	JD. REFÚGIO	6/3/2013
21	LEONARDO HENRIQUE MARCOLINO BERNARDO	27/8/2004	R. PROJETADA 2, 46	JD. REFÚGIO	5/3/2013
22	MACIEL AUGUSTO DE MORAES RODRIGUES	30/9/2003	R. PROJETADA 2, 117	JD. REFÚGIO	5/3/2013
23	MARIA EDUARDA DE JESUS MARCOLINO	27/7/2005	R. PROJETADA 2, 81	JD. REFÚGIO	5/3/2013
24	MARIA FERNANDA CRISTINE SANTANA DA SILVA	3/12/2005	R. UM, 09	JD. REFÚGIO	5/3/2013
25	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES	10/3/2003	R. PROJETADA 2, 226	JD. REFÚGIO	5/3/2013
26	NATALIA SANTOS DUARTE	12/5/2007	R. PROJETADA 2, 99	JD. REFÚGIO	5/8/2013
27	NATHALIA SILVA SCAVARELO	26/5/2003	R. JOSÉ RIBEIRO, 27	PQ. MANCHESTER	28/1/2014
28	NICOLAS BRYAN MORAES MARCELO	16/1/2006	R. NOEL BENTO DE ALMEIDA, 91	JD. REFÚGIO	31/1/2014
29	NICOLAS HENRIQUE DE ALMEIDA	5/6/2007	R. PROJETADA 2, 76	JD. REFÚGIO	6/2/2013
30	PABLO DIOGO MENDES DE ASSIS	3/4/2002	R. PROJETADA 2, 76	JD. REFÚGIO	5/3/2013
31	RAYANY CAMILY SANTOS DE ALMEIDA	26/6/2008	R. DOIS, 76	JD. REFÚGIO	31/1/2014
32	RENAN PASSONATO DA SILVA	6/6/2004	R. PROJETADA 2, 69	JD. REFÚGIO	6/3/2013

EDUCARTE - JD SUELI

NOME	NASCIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRICULA	
1	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	31/5/2002	R. ALFREDO ALVES, 71	JD. FRANCINE	18/3/2013
2	CARLOS DA SILVA LEITE	16/4/2003	R. ROQUE SAMPAIO, 160	JD. NOGUEIRA	17/4/2013
3	ADRIELI DAIANE FERREIRA DE CARVALHO	7/5/2000	R. ERIBERTI FAZZIO, 395	JD. NOGUEIRA	6/3/2013
4	ANA LAURA SCARASSATI PINTO	31/10/2006	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, 1312	JD. NOGUEIRA	4/2/2014
5	AZAPH VINICIUS PEREIRA LUQUES	5/2/2007	R. MANOEL MARTINS CASTANHEIRA, 116	JD. CAMILA	1/4/2013

6	BEATRIZ LUANA SANTOS COSTA	11/12/2001	R. WALTER LUIZ SOARES, 199	JD. FRANCINE	11/3/2013
7	BRENDA CRISTINA SCARASSATI PINTO	25/11/2008	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, 1312	JD. NOGUEIRA	4/2/2014
8	BRENDON VINICIUS SILVA SANTOS	18/6/2003	R. FARIOL CALIL JACOB, 19	VITÓRIA RÉGIA	6/3/2013
9	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	27/9/2004	R. WALTER LUIZ SOARES, 199	JD. FRANCINE	11/3/2013
10	CRYSTIAN HENRIQUE BARRADO DA SILVA ALVES	14/5/2007	R. CASTILHO AFAZZIO, 169	JD. TUPINAM	13/6/2013
11	EVELLYN CRISTINA SCHUAB	4/4/2007	R. CASTILHO ARIBERTI FAZZIO, 160	JD. IPIRANGA	4/2/2014
12	FERNANDA AINE SCARASSATI PINTO	12/10/2005	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, 1312	JD. NOGUEIRA	4/2/2014
13	FERNANDA CLARA DA SILVA SARAGROSSA	20/1/2007	R. ROQUE SAMPAIO, 160	JD. NOGUEIRA	26/8/2013
14	GABRIEL Y CAVALCANTI HANNICKEL	14/4/2006	R. ARIBERTI FAZZIO, 151	JD. NOGUEIRA	9/4/2013
15	GIOVANNA ALVES DA SILVA	17/11/2006	R. ANUNCIATO FAZZIO GIZZE, 23	VILA HELENA	10/2/2014
16	GUILHERME AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA	12/7/2004	R. JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA, 1312	JD. NOGUEIRA	13/5/2014
17	GUILHERME FERNANDES COSTA	24/2/2003	R. FERNANDO DE MELO VIANA, 100	JD. SUELI	7/3/2013
18	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES PEIXOTO	16/1/2007	R. FIDEL OLIVA, 34	JD. SUELI	8/3/2013
19	ICARO ADRIANO CAVALCANTI MOREIRA	4/1/2004	R. ARIBERTI FAZZIO, 151	JD. NOGUEIRA	9/4/2013
20	INGRIDI CAMARGO SCARASSATI	19/4/2003	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, 1312	JD. NOGUEIRA	4/2/2014
21	ISAIAS SILVA CARDOSO DE BRITO	16/4/2001	R. ARIBERTI FAZZIO, 399	JD. NOGUEIRA	11/3/2013
22	ISAQUE MARIANO TRANQUELINO ALVES	28/2/2006	R. JOÃO BOBOGNESI, 80	JD. SUELI	9/4/2013
23	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	5/9/2001	TRAVESSA SETE, 83	JD. SUELI	1/8/2013
24	JUAN LACERDA DOS SANTOS	10/10/2008	R. DORIVALDO MARQUES VALE, 30	VILA ANGÉLICA	24/8/2013
25	JULIA ARAUJO MARQUES	6/3/2004	ESTRADA DO IPATINGA, 32	JACUTINGA	22/8/2013
26	JULIENE ARAUJO MARQUES	11/2/2008	ESTRADA DO IPATINGA, 32	JACUTINGA	22/8/2013
27	KAMILY VITÓRIA RIBEIRO ANANIAS	25/12/2007	R. JOÃO BOLOGNÉSI, 69	JD. SUELI	13/5/2014
28	KAUANY CRISTINI DE SOUZA	16/10/2009	R. JOÃO BOBOGNESI, 72	JD. NOGUEIRA	10/2/2014
29	KAYKY VINICIUS BARRADO DA SILVA ALVES	19/11/2008	R. CASTILHO FAZZIO, 169	TUPINAMBÁ	23/8/2013
30	LAIS FERNANDA FERREIRA SANTOS	3/6/2008	R. JESUNA CANDIDA OLIVEIRA RAMOS, 15	JD. FRANCINE	13/8/2013
31	LARA KETILIN SANTOS	27/3/2006	R. JESUNA CANDIDA OLIVEIRA RAMOS, 15	JD. FRANCINE	18/8/2013
32	LUCAS DE ALENCAR	20/7/2001	R. ARIBERTI FAZZIO, 379 CASA 01	JD. NOGUEIRA	8/3/2013
33	MARCOS ANTONIO FLAUZINO GARCIA	13/12/2005	R. ARIBERT FAZZIO, 539, CASA 4	JD. NOGUEIRA	15/5/2014
34	MARIA GEISA DOS SANTOS	7/6/2001	R. ARIBERTI FAZZIO, 151	JD. NOGUEIRA	11/4/2013
35	MARILY MONISA DE SOUZA PEREIRA	24/6/2006	R. JOAQUIM VIEIRA, 436	VILA HELENA	6/3/2013
36	MATEUS CAVALCANTI CAMILO	12/9/2001	R. ARIBERTI FAZZIO, 151	JD. NOGUEIRA	9/4/2013

37	MESAGUE MARIANO TRANQUELINO ALVES	15/11/2004	R. JOÃO BOBOGNESI, 80	JD. SUELI	9/4/2013
38	MILENA MARIA FERNANDES PEIXOTO	2/10/2009	R. FIDEL OLIVA, 34	JD. NOGUEIRA	10/2/2014
39	OSÉIAS SANTANA	20/8/2004	R. ALAYDE DE OLIVEIRA GUARIGLIA, 48	JD. SOL NASCENTE	13/3/2013
40	OSMILDO SANTOS DE SOUZA	25/7/2007	TRAVESSA SETE, 83	JD. JOCUTINGA	1/8/2013
41	PALOMA DE MEDEIROS RODRIGUES	1/5/2003	R. JOÃO BOBOGNESI, 55	JD. SUELI	6/3/2013
42	RIAN LOPES AZEVEDO	9/3/2005	R. JOÃO BOLOGNÉSI, 85	JD. SUELI	24/2/2014
43	RONALD LACERDA DOS SANTOS	28/11/2006	R. DORIVAL MARQUES VALE, 30	JD. SUELI	18/3/2013
44	SAMUEL TASSI GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/7/2005	R. FIDEL OLIVA, 55	JD. SUELI	7/3/2013
45	SANDRO GABRIEL PAULINO LUQUES	27/3/2005	R. MANOEL MARTINS CASTANHEIRA, 116	JD. CAMILA	1/4/2013
46	TAINÁ LODI LOPES	11/2/2005	R. FIDEL OLIVA, 46	JD. SUELI	6/3/2013
47	WELLIGTON BARRADO PINTO	29/11/2007	R. CASTILHO ARIBERTI FAZIO, 151	JD. TUPINANBA	4/2/2014

EDUCARTE - SÃO BENTO

	NOME	NASCIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRICULA
1	ALEX PEREIRA LIRA GOMES	2/8/2002	R. PROJETADA 1, 510 CASA 1	SÃO BENTO	8/3/2013
2	ALEXANDRE NEVES TEIXEIRA	22/8/2003	R. DIRCEU DELOSO, 280	SÃO BENTO	5/3/2013
3	ALEXANDRO PEREIRA LIRA GOMES	24/5/2004	R. PROJETADA 1, 510 CASA 1	SÃO BENTO	8/3/2013
4	BEATRIZ ALICE WENCESLAU	12/8/2003	AV. MARGINAL, 50	SÃO BENTO	8/4/2014
5	BRUNO DANIEL BRITO MARTINS	16/10/2001	R. BENEDITO DE OLIVEIRA GONZAGA, 647	SÃO BENTO	11/3/2013
6	BRUNO DOS SANTOS LEAL	7/12/2005	R. JOAQUIM DE MADUREIRA, 42	SÃO BENTO	17/5/2013
7	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/6/2004	R. PROJETADA 1, 60	SÃO BENTO	12/3/2013
8	DAVI LUCAS SOARES DA SILVA	16/1/2006	R. JOSÉ PAES, 218	SÃO BENTO	27/1/2014
9	EDUARDA ANDRADE DE ARAÚJO	27/8/2004	AV. DR. GUALBERTO MOREIRA, 780	SÃO BENTO	7/2/2014
10	FABIANO RODRIGUES AVALOS	9/1/2008	R. ROQUE NUNES, 137	SÃO BENTO	15/4/2014
11	GABRIEL HENRIQUE VERÍSSIMO CASTRO	18/7/2004	AV. PROJETADA 1, 650	SÃO BENTO	
12	GABRIELA POTARA DOS SANTOS SILVA	5/12/2004	R. AVELINO DOS SANTOS, 448	SÃO BENTO	22/3/2013
13	GIOVANNA MARTINS DA SILVA	17/9/2003	R. NATALINO JARDIM RODRIGUES, 106	SÃO BENTO	5/3/2013
14	GIOVANNI LEMES MAGOSSO	26/3/2001	R. DORACI DO AMARAL, 319	SÃO BENTO	6/3/2013
15	GIOVANY PEREIRA BARRETO	27/1/2004	R. FRANCISCO RUBINHO OROSO, 342	SÃO BENTO	27/1/2014
16	GIULIANA BRITO FERREIRA	24/11/2004	R. SIMÃO PEREIRA ELEOTÉRIO, 92	SÃO BENTO	11/3/2013
17	GUSTAVO BRITO FERREIRA	4/11/2003	R. SIMÃO PEREIRA ELEOTÉRIO, 92	SÃO BENTO	11/3/2013

18	ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA RAMOS	28/4/2007	R. VIELA 2, 111	SÃO BENTO	21/3/2014
19	ISAQUE MARDUQUEU RIBEIRO BERNARDO	25/10/2005	R. CARLOS RENIEG, 135	SÃO BENTO	5/3/2013
20	JENIFFER RODRIGUES VIEIRA MOREIRA	21/4/2004	R. LIBÓRIO MONALDO STILIANO, 47	SÃO BENTO	5/3/2013
21	JÉSSICA KAROLINE AUGUSTO	4/1/2010	R. TRÊS, 8	CRUZ DE FERRO	24/3/2014
22	JOÃO VITOR DOS SANTOS	1/10/2004	AV. MARGINAL, 49	SÃO BENTO	8/4/2014
23	JULIANA YASMIN VIEIRA	2/12/2003	R. JOSÉ PAES, 174	SÃO BENTO	11/3/2013
24	KAMILA CRISTINA AUGUSTO	3/2/2007	R. TRÊS, 8	CRUZ DE FERRO	24/3/2014
25	KARINA PÉROLA SILVA DE MELO	2/9/2007	AV. PROJETADA 1, 361	SÃO BENTO	10/2/2014
26	LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	4/4/2002	R. PROJETADA 1, 60	SÃO BENTO	12/3/2013
27	LETICIA STEFANY DE ALMEIDA DIAS	3/7/2005	R. EDVALDO DOMINGUES, 208	SÃO BENTO	12/9/2013
28	LUCAS SILVA BERNARDINO	4/8/2004	R. JOSÉ ANTONIO LEME, 916	SÃO BENTO	16/5/2013
29	LUIS FELIPE TEODORO	22/9/2003	AV. DR. GUALBERTO MOREIRA, 790	SÃO BENTO	11/3/2013
30	LUIS FERNANDO DA SILVA COSTA	11/11/2004	R. SESSENTA E SEIS, 12A	SÃO BENTO	5/3/2013
31	MARIA JULIA APARECIDA DE MELO	19/4/2006	AV. PROJETADA 1, 361	SÃO BENTO	27/11/2014
32	MATHEUS PEREIRA DIAS	7/9/2007	R. HERVAL DOMINGUES, 208	SÃO BENTO	29/11/2014
33	MURILLO FERREIRA DOS SANTOS	23/11/2002	R. JOSÉ LOURENÇO DE GODY, 197	SÃO BENTO	14/2/2014
34	NATHALLIA ACCUSI DE BRITO	8/3/2005	R. NESTOR ROSUMEK, 175	SÃO BENTO	11/3/2013
35	NICOLLY APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLAV	9/11/2005	R. SESSENTA E SEIS, 74	SÃO BENTO	15/5/2013
36	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	25/3/2005	R. 59, 57	SÃO BENTO	11/3/2013
37	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	30/9/2005	R. BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA, 647 C2	SÃO BENTO	5/2/2014
38	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	14/5/2001	R. 59, 57	SÃO BENTO	11/3/2013
39	RAFAELA BRITO MARTINS	22/9/2005	R. BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA, 647	SÃO BENTO	29/7/2013
40	RAIANE FONSECA DOS SANTOS CLARO	9/3/2004	R. VALENTIM DE OLIVEIRA, 84	SÃO BENTO	15/5/2013
41	REBECA JUDITE RIBEIRO BERNARDO	8/3/2005	R. CARLOS RENIEG, 135	SÃO BENTO	16/5/2013
42	ROBERT XAVIER RICARO	18/5/2005	R. ORODICO ANTUNES DE CAMPOS, 319	SÃO BENTO	4/10/2013
43	THAWANNI NEVES TEIXEIRA	4/4/2006	R. DIRCEU DELLOSSO, 280	SÃO BENTO	21/2/2013
44	VINICIUS RAMOS BARBOSA	5/4/2002	R. VIELA 2, 111	SÃO BENTO	7/4/2014
45	VITORIA CRISTINA DE ARAUJO ALVES	13/5/2006	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 90	SÃO BENTO	22/3/2013

20 2A
Demanda reprimida (lista de espera): 110 (sendo: 50 – São Bento, 30 – Cajuru e 30 - Jd. Sueli, Jd. Itapemirim, Jd. Boncesso, Jd. Mari e Caixa Preta).

Responsável pela Execução:

Declaramos sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nesta relação.

Sorocaba/SP, 16 de Junho de 2014.

Local/ Data



Solange Ap. Fogaca da Silva – Presidente Centro Social São José

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Capitão Pedro Tavares, 315 - Largo do Divino
CEP 18065-580 - Sorocaba SP
CNPJ-MF 71.872.188/0001-06
Tel. (15) 3212-1965 / 3234-1557
E-mail: pastoraldominor@terra.com.br

CEBAS nº0325/2007

Registro CMAS nº018; CMDCA nº9

Declaração Utilidade Pública;

Federal (Decreto de 12.694/99 - Processo MJTn-459/97);

Estatual (Lei 10.116 de 08.12.98);

Municipal (Lei 1609 de 07.07.1570)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 314/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto “EDUCARTE”, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de agosto de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PL 314/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências"*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (art. 61, XIII, da LOMS; art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como Lei nº 4.320/64).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 19 de agosto de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 314/2014, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 21 de agosto de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E PESSOA IDOSA

SOBRE: Projeto de Lei nº 314/2014, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C, 21 de agosto de 2014.


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

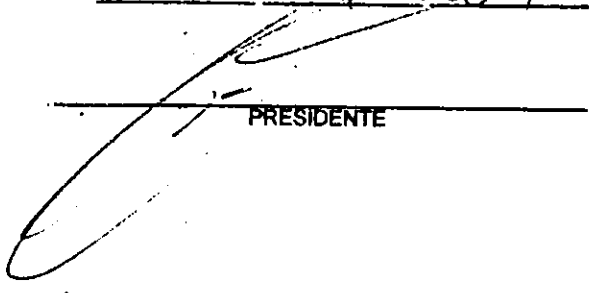

RODRIGO MAGANHATO
Membro



1ª DISCUSSÃO SE.63/2014

APROVADO REJEITADO

EM 04 1 09 2014

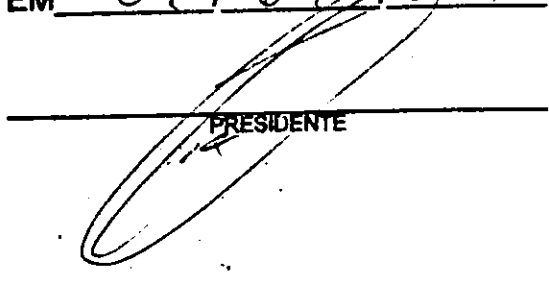


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SE.64

APROVADO REJEITADO

EM 04 1 09 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0777

Sorocaba, 5 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259/2014, aos Projetos de Lei nº 323, 314, 312, 306, 258, 305, 311 e 287/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 253/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto “EDUCARTE”, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 314/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, autorizada a repassar ao Centro Social São José, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para desenvolvimento do Projeto “EDUCARTE”, destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica o Centro Social São José, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, conforme estabelecido no Termo de Repasse de Subvenção a ser firmado.

Parágrafo único. A entidade fica obrigada a apresentar cópia da prestação de contas à Câmara Municipal de Sorocaba para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3. 50.43.00 8 244 4001 2208 – proteção social básica, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.654

FOLHA 1 DE 2

**(Processo nº 19.063/2014)
LEI Nº 10.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto “EDUCARTE”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 314/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, autorizada a repassar ao Centro Social São José, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para desenvolvimento do Projeto “EDUCARTE”, destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica o Centro Social São José, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, conforme estabelecido no Termo de Repasse de Subvenção a ser firmado.

Parágrafo único. A entidade fica obrigada a apresentar cópia da prestação de contas à Câmara Municipal de Sorocaba para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3. 50.43.00 8 244 4001 2208 -

proteção social básica, do orçamento vigente, suplementada se necessário. Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste Artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 24 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 12 de Agosto de 2014.

SEI-DCCDAO-PL-EX.093/2014
Processo nº 19.063/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do projeto “EDUCARTE”, e dá outras providências.

O Município de Sorocaba possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando consequências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

O Projeto EDUCARTE é dirigido a crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos de idade e tem por objetivo favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, evitando sua permanência nas ruas, nos horários alternativos à escola, propiciando atividades lúdicas de socialização, noções de cidadania, higiene, reforço alimentar, artesanato, esporte, atividades artísticas e de lazer, envolvendo a família, buscando sua estruturação e fortalecimento de vínculo e, interagindo com a escola, a rede de atendimento e organizações da comunidade local.

Os bairros da periferia apresentam, muitas vezes, ambiente propício ao desencaminhamento de crianças e adolescentes, devido à falta de oportunidades de lazer e de formação profissional e emprego, sendo que o tráfico de drogas torna-se atrativo pelo aspecto financeiro. O desalto do Projeto, além de evitar que a criança se torne dependente de drogas, é o de evitar que ela se torne “aviãozinho” do tráfico.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.654

FOLHA 2 DE 2

É comum hoje em dia, adolescentes ameaçados de morte por causa de uns poucos reais. Realizar o atendimento a partir da realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas socioeducativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 90 – Lei 9.069/90) e na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria de Desenvolvimento Social), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da autoestima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar e o início de conhecimentos profissionalizantes é o objetivo a ser atingido através do projeto que propomos.

A Prefeitura, por si só, não possui estrutura física e recursos humanos necessários à execução do Projeto, que é de suma importância para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, restabelecendo, assim, a sua cidadania, daí a necessidade de buscar parcerias.

O Centro Social São José é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, que já desenvolve diversos projetos junto às comunidades dos bairros periféricos de nossa cidade com excelentes resultados.

Possui capacidade para atender até 300 crianças e adolescentes, sendo que atualmente, devido à falta de recursos, atende apenas 185 delas, dos bairros Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajuru e área verde dos Dálmatas e Jardim Sueli e adjacências: Jardim Itapemirim, Jd. Bonsucesso, Jd. Marli e “Caixa Preta”.

Com a aprovação do presente Projeto, essa Casa de Leis estará contribuindo para que a entidade possa atender em sua capacidade total, e um número considerável de crianças e adolescentes passem a ter mais oportunidade de conviver em um ambiente de socialização sadia, de incentivo à cidadania, ao desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, nas várias dimensões da pessoa humana.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, e reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PARNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL autoriza a Prefeitura de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José / projeto “EDUCARTE”





(Processo nº 19.063/2014)

LEI Nº 10.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 014.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 314/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, autorizada a repassar ao Centro Social São José, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para desenvolvimento do Projeto "EDUCARTE", destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica o Centro Social São José, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, conforme estabelecido no Termo de Repasse de Subvenção a ser firmado.

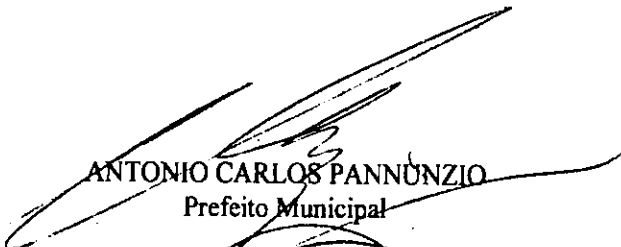
Parágrafo único. A entidade fica obrigada a apresentar cópia da prestação de contas à Câmara Municipal de Sorocaba para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3. 50.43.00 8 244 4001 2208 – proteção social básica, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste Artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária



Lei nº 10.967, de 24/9/2014 – fls. 2.


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

35 138

Lei nº 10.967, de 24/9/2014 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de Agosto de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2014
Processo nº 19.063/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José, para desenvolvimento do projeto "EDUCARTE", e dá outras providências.

O Município de Sorocaba possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando consequências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

O Projeto EDUCARTE é dirigido a crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos de idade e tem por objetivo favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, evitando sua permanência nas ruas, nos horários alternativos à escola, propiciando atividades lúdicas de socialização, noções de cidadania, higiene, reforço alimentar, artesanato, esporte, atividades artísticas e de lazer, envolvendo a família, buscando sua estruturação e fortalecimento de vínculo e, interagindo com a escola, a rede de atendimento e organizações da comunidade local.

Os bairros da periferia apresentam, muitas vezes, ambiente propício ao desencaminhamento de crianças e adolescentes, devido à falta de oportunidades de lazer e de formação profissional e emprego, sendo que o tráfico de drogas torna-se atraente pelo aspecto financeiro. O desafio do Projeto, além de evitar que a criança se torne dependente de drogas, é o de evitar que ela se torne "aviãozinho" do tráfico.

É comum hoje em dia, adolescentes ameaçados de morte por causa de uns poucos reais. Realizar o atendimento a partir da realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas socioeducativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 90 – Lei 9.069/90) e na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria de Desenvolvimento Social), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da autoestima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar e o início de conhecimentos profissionalizantes é o objetivo a ser atingido através do projeto que propomos.

A Prefeitura, por si só, não possui estrutura física e recursos humanos necessários à execução do Projeto, que é de suma importância para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, restabelecendo, assim, a sua cidadania, daí a necessidade de buscar parcerias.

O Centro Social São José é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, que já desenvolve diversos projetos junto às comunidades dos bairros periféricos de nossa cidade com excelentes resultados.

Possui capacidade para atender até 300 crianças e adolescentes, sendo que atualmente, devido à falta de recursos, atende apenas 185 delas, dos bairros Parque São Bento I e II, Jardim Refúgio, Cajuru e área verde dos Dálmatas e Jardim Sueli e adjacências; Jardim Itapemirim, Jd. Bonsucesso, Jd. Marli e "Caixa Preta".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA
15-660-301-4127-13998-19



PREFEITURA DE SOROCABA

36 439

Lei nº 10.967, de 24/9/2014 – fls. 4.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2014 – fls. 2.

Com a aprovação do presente Projeto, essa Casa de Leis estará contribuindo para que a entidade possa atender em sua capacidade total, e um número considerável de crianças e adolescentes passem a ter mais oportunidade de conviver em um ambiente de socialização sadia, de incentivo à cidadania, ao desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, nas várias dimensões da pessoa humana.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se de em regime de urgência conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, e reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
- ATIVO - 01-14127-13998-89

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL autoriza a Prefeitura de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São José / projeto "EDUCARTE"